

**Universidade Federal Rural de Pernambuco**  
**Departamento de Física**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física Polo 58 - UFRPE Recife**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFRPE Nº 01/2021**  
**PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE**  
**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2021 –**  
**POLO 58**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 58 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Instituição Universidade Federal Rural de Pernambuco torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo remoto de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 58.

**1.2.** O presente Edital complementa para o Polo 58 o Edital MNPEF/SBF Nº 01/2021 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno na sexta-feira e em turno noturno nos outros dias úteis da semana, podendo haver oferta de disciplinas no sábado, nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

**1.5.** O processo seletivo remoto de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 58 está disponível em:  
<http://mnpef.ufrpe.br>  
e a página nacional está disponível em  
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**1.7.** A secretaria do Polo 58 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Campus Dois Irmãos  
Rua Dom Manuel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos  
Recife, PE. CEP 52171-900  
CEGEN – Departamento de Física, 5º Andar, Sala 502

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 58 do MNPEF deve ser endereçada a: [coordenacao.mnpef@ufrpe.br](mailto:coordenacao.mnpef@ufrpe.br)

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 58 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão enviar para o endereço eletrônico [coordenacao.mnpef@ufrpe.br](mailto:coordenacao.mnpef@ufrpe.br), de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso. Diplomas emitidos no exterior deverão ser devidamente revalidados no Brasil;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- f) no caso de candidatos à vaga de servidor da UFRPE, Declaração do Departamento ou Unidade no qual está lotado, com assinatura da chefia, declarando que está de acordo que o referido servidor participe do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, conforme modelo ao final deste Edital. A ausência deste documento irá implicar na não-homologação da inscrição.
- f) no caso de candidatos às vagas de ações afirmativas, formulário de autodeclaração, Anexo III deste edital, bem como, conforme o caso:
  - Candidatos indígenas: Documento do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local.
  - Portador de necessidades especiais: Laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/PROGEPE da UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

2.2.1. A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

**2.3.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.4.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.5.** Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 06 (seis) vagas no polo a que se refere este Edital, sendo 05 (cinco) para ampla concorrência do público geral e 01 (uma) exclusiva para servidores da UFRPE, em conformidade com a Resolução 096/2015 – CEPE da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br/legislacao/resolucao-0962015>).

3.1.1 Não havendo candidato aprovado para a vaga exclusiva para servidores da UFRPE, esta passa automaticamente para a ampla concorrência.

**3.2.** Visando ao atendimento da Portaria Normativa n. ° 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, e em conformidade com a Resolução 048/2018 – CEPE da UFRPE ([http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018\\_politicas\\_e\\_acoes\\_para\\_negros\\_e\\_pardos\\_0.pdf](http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos_0.pdf)) do total de 05 (cinco) vagas oferecidas para o público geral, 01 (uma) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans) e as demais 04 (quatro) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

**3.2.1.** Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

**3.2.2.** A auto declaração deve ser enviada à Comissão de Seleção do Polo, preenchida e assinada, juntamente com a documentação indicada no item 2.2 deste edital.

**3.2.3** Os candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas, com deficiência ou trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.3.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital

**3.4** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL**

**4.1.** A Prova de Defesa de Memorial Virtual será organizada conforme previsto nos itens 4.10 a 4.12 do Edital Nacional.

**4.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

**4.3.** A Prova de Defesa de Memorial Virtual será oral e realizada de forma remota com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na site do Polo 58 do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial Virtual no horário e no endereço eletrônico designado pela Comissão de Seleção Local receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2 É vedado a qualquer candidato assistir às Provas de Defesa de Memorial Virtual dos demais candidatos concorrentes.

**4.4.** Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 58 durante o processo seletivo. Caso exigido pela UFRPE, o exame de proficiência em língua estrangeira ocorrerá no decorrer do curso.

**4.5.** As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.6.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

**4.7.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Virtual Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 58.

**5.5.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 58 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

**5.6.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

5.6.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.6.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 58 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**6.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Recife, 18 de janeiro de 2021

Prof. Dr. Michael Lee Sundheimer  
Coordenador do Polo 58 do Mestrado Nacional  
Profissional em Ensino de Física

## **ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

### **Inscrições nacionais**

- 01/02/2021 a 15/03/2021:** período de inscrição no processo seletivo remoto (*online*) no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 19/03/2021:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
- 22/03/2021 a 26/03/2021:** período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.
- até **29/03/2021** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.
- 05/04/2021:** divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

### **Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional**

- 18/04/2021 (13h - horário de Brasília): realização da Prova Escrita Virtual Nacional**
- 20/04/2021:** divulgação nos sites dos Polos dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.
- 22 e 23/04/2021:** Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.
- 26/04/2021:** divulgação final nos sites dos Polos dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e endereços eletrônicos para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

### **Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:**

- 26 a 30/04/2021:** prazo para o envio da documentação (memorial) ao Polo.
- 03/05 a 31/05/2021:** período de realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.
- 07/06/2021:** Data final para divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo remoto no site do Polo.
- 08 e 09/06/2021:** Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo.
- 14/06/2021:** Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto no site do Polo

### **Matrícula:**

- 02 a 04/08/2021,** no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, no Departamento de Física da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Campus Sede, CEGEN, sala 502.

## **ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em data não anterior a 09 de agosto de 2021, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelos colegiados superiores da IES.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 serão realizadas no turno diurno na sexta-feira e em turno noturno nos outros dias úteis da semana, podendo excepcionalmente haver oferta de disciplinas no sábado dependendo da necessidade dos discentes e disponibilidade do corpo docente. Em caso de aulas remotas por motivo de situações de isolamento social impostas pela pandemia da COVID-19, as aulas serão preferencialmente realizadas nos mesmos horários previstos para as aulas presenciais, sujeito a modificação por acordo comum entre todos os discentes e os professores responsáveis.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE  
AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2021**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade  
\_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, filho de (mãe)  
\_\_\_\_\_ e de (pai)  
\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou

negro/a, preto/a ou pardo/a

quilombola – Comunidade/Associação \_\_\_\_\_

indígena – Etnia \_\_\_\_\_

Portador de necessidades especiais \_\_\_\_\_

Trans

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

ampla concorrência  ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções  
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

....., ..... de ..... de 2021.





Universidade Federal Rural de Pernambuco

## Declaração

Declaro para fins de direito que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, SIAPE N° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,  
lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_ poderá participar do  
processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em  
\_\_\_\_\_ e concordo que o mesmo seja liberado  
do setor no horário de suas aulas, podendo vir a compensar as horas não trabalhadas  
em horário a combinar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia